

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

L E I Nº 5.663, DE 29 DE JUNHO DE 2.004

(Dispõe sobre alteração de denominação de via pública que especifica).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

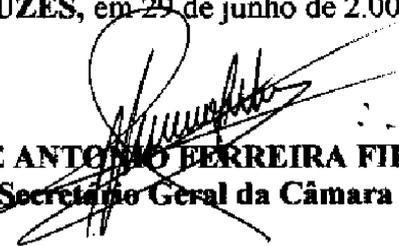
Art. 1º - Fica alterada para "AVENIDA EMÍLIA MOSSRI", cujos dados biográficos acompanham a presente lei, a denominação da atual Avenida Projetada 3, que tem início na Avenida Projetada 2 e término na Avenida Projetada 4, no Núcleo Industrial Vereador Alcides Celestino Filho, Distrito de César de Souza, neste Município, código de logradouro nº 022.183-0.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 29 de junho de 2.004, 443º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


EDSON CAMILLO
Presidente da Câmara

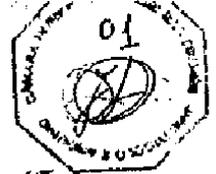
REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 29 de junho de 2.004, 443º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Secretário Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR EDSON CAMILLO).



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 97/04

02

PROJ. DE LEI Nº 04/04-23

* 12/setembro /1903
† 06/outubro/2002

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 18.10.2004
CSR SIMAS
Maria Marlêna Mazaró-Piva - 2.º Secretário

Aos 13 dias do mês de setembro de 1903 nascia na cidade de Monte Líbano, na Síria, EMÍLIA MOSSRI, filha do casal Francisco Elias e Maria Cecin.

No ano de 1928, EMÍLIA MOSSRI veio para o Brasil, ainda muito jovem, na esperança encontrar e ajudar seu irmão através do seu trabalho, contudo este reencontro não aconteceu, então ela radicou-se na cidade de Mogi das Cruzes.

Alguns anos mais tarde EMÍLIA MOSSRI casou-se com João Antonio Mossri, aos 20 dias do mês de outubro de 1932, deste feliz enlace matrimonial nasceram os filhos Antonio João Mossri, Maria Mossri, Godofredo João Mossri, Clarice Mossri Navajas e José João Mossri.

Esposa atenciosa e mãe extremosa, EMÍLIA MOSSRI dedicava aos filhos seu amor e atenção, transformando-os em cidadãos íntegros e cumpridores de seus deveres para com a sociedade, transmitindo-lhe os ensinamentos adquiridos ao longo de sua vida, inclusive aos netos, principalmente de que unidos venceriam todas as dificuldades, pois integram uma família e nela podem sempre buscar ajuda e apoio.

Esta família foi completada com o casamento dos filhos Antonio João Mossri com Yolanda Siqueira, Maria Mossri com Oscar Bolina, Godofredo João Mossri com Lígia Simas Mossri, Clarice Mossri Navajas com Luiz Carlos Navajas e José João Mossri com Myriam de Queiroz Telles Morri, e com o nascimento de seus doze netos, Ida Carla Siqueira Mossri e Carlos Antonio Siqueira Mossri, Maria Emilia Mossri Bolina e Oscar Bolina Júnior, Marcos Mossri e Elaine Mossri, Silvana Navajas, Ana Lúcia Navajas e João Carlos Navajas, Gustavo de Queiroz Telles Mossri, Andressa de Queiroz Telles Mossri e Eduardo de Queiroz Telles Mossri.

Contudo, no dia 06 de outubro de 2002, EMÍLIA MOSSRI, com a profícua idade de 99 anos, partiu, deixando no coração de seus familiares e de todos aqueles que tiveram o privilégio de conhecê-la imensa saudade.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

(continuação da Justificativa ao PROJETO DE LEI N° 04)

- fls. 02 -

Estes, Nobres Pares, os motivos que nortearam a presente proposta de denominação de logradouro público, como forma de prestar justa homenagem a quem cultivou no coração e semeou junto àqueles que tiveram o privilégio de desfrutar de sua companhia e de seus ensinamentos, princípios de generosidade e simplicidade, dedicação e amor ao próximo, a qual certamente merecerá o beneplácito do Soberano Plenário desta Egrégia Casa de Leis.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 14 de maio de 2.004.

Edson Camillo
EDSON CAMILLO
Vereador - PDT